



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI***

PARECER DO RELATOR:
PROJETO DE LEI Nº 13/2025

RELATOR: Ver: CARLA MARCELI CHAVES

COMISSÃO DE: COSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº: 13/2025.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal e do art. 232 da Lei Municipal 017/2001-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itati, os servidores que menciona e das outras providencias.

PARECER: Com as seguintes razões a seguir expostas: O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.

Vereadores que votaram a favor: Jairo Roberto Torres de Bittencourt, Jociel da Silveira Gross, Silvano Casser de Borba, Carla Marcelli Chaves e Reginaldo Oliveira Knevitz.

VEREADORES:.....
.....
.....

Itati, em 26 de fevereiro de 2025